



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 057/2012

Considera de preservação histórica prédio localizado na zona urbana do Município de Gramado e dá outras providências .

Art. 1º. Fica tombado o prédio de madeira de área total de 285,05 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), conforme averbação (AV 1- 26.635 de 12 de julho de 2012), edificado sobre o imóvel de propriedade do Município de Gramado, CNPJ 88.847.082/0001-55, localizado na esquina da Avenida Borges de Medeiros com a rua Emílio Sorgetz, conforme matrícula nº26.635, do cartório de registro de imóveis deste Município, constituindo-se em Patrimônio Histórico e Cultural do Município e onde será instalado o Museu Major José Nicoletti Filho.

Art. 2º. É considerada de preservação definitiva o terreno onde esta localizado o imóvel, com 2.047,92 m² (dois mil e quarenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que que circunda prédio mencionado no artigo 1º desta lei, conforme mapa em anexo, que integra a presente lei.

Art. 3º. Tanto o prédio como o terreno do imóvel referido nos artigos 1º e 2º desta lei, conforme mapa anexo, que integra a presente lei .

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

LUIZ ANTÔNIO BARBACOV, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Considera de preservação histórica prédio localizado na zona urbana do Município de Gramado e dá outras providências

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, apreciação do presente projeto, que trata por considerar de preservação histórica prédio localizado na zona urbana do Município de Gramado, Tombamento do imóvel que pertenceu ao Major Nicoletti.

O Major José Nicoletti Filho foi o 1º Político oficial de Gramado; responsável pelo 5º Distrito, após largar tudo o que possuía em Taquara/RS. É figura importante no desenvolvimento da cidade. Os eventos históricos que envolvem a vida de Gramado estão, entre o final do século XIX e início do século XX, diretamente ligados a este protagonista legendário e de nome tão familiar entre nossa população.

Outrossim, esta lei visa corrigir um equívoco cometido, quando da revogação da Lei nº 1.761/2000, indo ao encontro do anseio de toda comunidade ao implantar o Museu neste imóvel que contará não só a história deste visionário, mas também a própria história de Gramado através de sua participação.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOV
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Felipe Altreiter
Secretário Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br